

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 195/2021

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS,
LINHA BRANCA (FRIGOBAR, FORNO
MICRO-ONDAS, PURIFICADOR DE ÁGUA,
FREEZER E REFRIGERADOR)

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 195/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Solicitação de Cotação de Preço
- Descrição Detalhada
- Relação por Cidade (locais de entrega)

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de eletrodomésticos, linha branca (frigobar, forno micro-ondas, purificador de água, *freezer* e refrigerador) nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portalttransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos custos incidentes, conforme item 4.1 alínea “a”.

3.9. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.9.1. As variações de dimensões e/ou capacidades dentro dos limites toleráveis poderão ser consideradas, a critério exclusivo do SENAI-SP, desde que essas variações não impliquem na redução da qualidade, do rendimento, da precisão e de outros requisitos exigidos na especificação.

3.9.2. Serão aceitas ofertas com opções para o mesmo item, desde que atendam ou superem as especificações constantes do Edital e sejam de mesmo valor, observando o item 4.1.

3.10. Os eventuais custos de transportes, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.11. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.12. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do Material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.13. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.14. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.14.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.14.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.16. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.17. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.18. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.19. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.20. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.20.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.20.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.20.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.20.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.20.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.20.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.21. Da Participação

3.21.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.21.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “Acesso Identificado”.

3.21.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.21.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. A proposta apresentada no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;
- b. marca e modelo e/ou referência do material ou equipamento ofertado (**preencher no campo “informações adicionais” no sistema**);

b.1. a licitante é responsável em indicar na proposta todas as informações necessárias para identificação do material ou equipamento nos sites oficiais dos fabricantes para confirmação do atendimento às especificações.

4.1.1. A falta das referidas informações implicará na desclassificação da proposta.

4.2. A Proposta deverá considerar:

- a. garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, ou prazo maior quando constante das especificações, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independente do local de entrega inicial;
- b. entrega dos equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e
- e. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Classificação, da Fase de Lances e da Análise das Propostas

6.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.1.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	Livre	Livre
02	Livre	Livre
03	Livre	Livre
04	Livre	Livre
05	Livre	Livre
06	R\$ 400,00	R\$ 400,00
07	Livre	Livre
08	Livre	Livre

6.2. Classificação das Propostas antes da disputa de preços

6.2.1. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.2.2. O Pregoeiro analisará as propostas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.2.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços do mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento e,
- que não informarem a marca e o modelo e/ou referência do material ofertado.

6.2.3. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.2.4. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.2.5. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.2.6. A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances.

6.2.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.2.8. A hipótese prevista no item 6.2.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.3. Da Fase de Lances

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.3.5.

6.3.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.3.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.3.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.3.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior, para cada lote do Edital, informada no item 6.1.1.

6.3.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.3.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.4. Da análise da Proposta após a disputa

6.4.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro emitirá o relatório disponível do sistema do Banco do Brasil, no qual são identificadas as empresas participantes do pregão, as marcas e modelos e/ou referências dos equipamentos ofertados, que será encaminhado a área técnica do SENAI-SP para análise, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;

- e. documentos comprobatórios da origem dos equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.4.1.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.4.2. O Pregoeiro, baseado no parecer da área técnica, desclassificará as propostas de preços que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, devendo registrar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento pelos licitantes.

6.4.3. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.3.7 e 6.3.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: maria.costa@sesisenaisp.org.br

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- valor(es) unitário(s) dos itens que compõem o lote;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente) observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (observar o item 4.2 alínea “a”), e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.4.6. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.4.7. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.8. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. O Pregoeiro, antes de declarar o vencedor, encaminhará o processo à Comissão de Licitação que promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante cuja proposta, na ordem de classificação, tenha sido aprovada tecnicamente.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação das razões ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1. importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (**e-mail: maria.costa@sesisenaisp.org.br**), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (loais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.4. Os equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.4.1. O(s) recebimento(s) do(s) equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo:

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

3.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 15 de setembro de 2021

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2021

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, LINHA BRANCA (FRIGOBAR, FORNO MICRO-ONDAS, PURIFICADOR DE ÁGUA, *FREEZER* E REFRIGERADOR)

Eventos	Datas
Publicação do aviso	15/09/2021
Retirada do edital	A partir de 15/09/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	24/09/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	24/09/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira **Maria Vianeide**, pelo telefone **(11) 3146-7667**, e-mail: **maria.costa@sesisenaisp.org.br**.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2021

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
Endereço completo:		
Telefone/Fax:	E-mail:	
CNPJ:		

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo:

3000119991

Edital:

000000195/2021

Tipo:

Pregão Eletrônico

Data:

09.09.2021

Centro:

CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL

Grupo de Compradores:

GIT- SUPERVISAO DE PROJ E INFRAESTRUTURA

Comprador:

MARIA VIANEIDE LIMA COSTA

Telefone:

E-mail:

MARIA.COSTA@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail Corporativo:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Contato:

Telefone:

E-mail de Contato:

LOTE - 01											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000766	FRIGOBAR 120 LITROS 110V			4	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001263	FORNO MICROONDAS DE 30 A 38 LITROS			10	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001319	PURIFICADOR DE ÁGUA 220V			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA

LOTE - 08											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002941	FREEZER VERTICAL FROST FREE 200L			11	UN					
VALOR TOTAL											



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7003061 Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 220V

1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO NOS LABORATÓRIOS, COZINHAS INDUSTRIAIS E OFICINAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS E OUTROS PRODUTOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA NO MÍNIMO 360 LITROS;
- 2.2 - CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR NO MÍNIMO 280 LITROS;
- 2.3 - CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER NO MÍNIMO 80 LITROS;
- 2.4 - DEVE POSSUIR TECNOLOGIA FROST FREE;
- 2.5 - GÁS REFRIGERANTE NÃO AGRESSIVO AO MEIO AMBIENTE;
- 2.6 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 X 700 X 1.900MM (LXPXA)
- 2.7 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICA - 60HZ;
- 2.8 - DISPOSITIVO PORTA OVOS;
- 2.9 - GAVETA MULTIUSO;
- 2.10 - PORTA GARRAFAS NA FACE INTERNA DA PORTA;
- 2.11 - PÉS REGULÁVEIS;
- 2.12 - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A;
- 2.13 - POSSUIR SELO PROCEL - PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

3 - ACABAMENTO:

- 3.1 - PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA;

4 - DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1 - MANUAL DO PRODUTO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5 - GARANTIA:

- 5.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7003844 Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INOX 110V

7003844 - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INOX 110V

1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO NOS LABORATÓRIOS, COZINHAS INDUSTRIAIS E OFICINAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS E OUTROS PRODUTOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 400 L E MÁXIMO DE 450 L;

2.2 - QUANTIDADE DE PORTAS: 02 PORTAS;

2.3 - DEVE POSSUIR TECNOLOGIA FROST FREE;

2.4 - GÁS REFRIGERANTE NÃO AGRESSIVO AO MEIO AMBIENTE;

2.5 - AJUSTE DAS TEMPERATURAS DO FREEZER E DO REFRIGERADOR REGULADAS INDIVIDUALMENTE;

2.6 - DISPOSITIVO PORTA LATAS;

2.7 - DISPOSITIVO PORTA OVOS;

2.8 - GAVETA P/ VEGETAIS E FRUTAS;

2.9 - PORTA GARRAFAS NA FACE INTERNA DA PORTA;

2.10 - FUNÇÃO PARA CONGELAMENTO RÁPIDO;

2.11 - PÉS REGULÁVEIS;

2.12 - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A;

2.13 - POSSUIR SELO PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CLASSIFICAÇÃO A;

2.14 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 VOLTS - MONOFÁSICA - 60 HZ;

3 - ACABAMENTO EXTERNO EM INOX;

4 - DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - MANUAL DO PRODUTO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

6 - REFERÊNCIA: BRASTEMP DUPLEX 400L INOX BRM54HK 110V, CONSUL DUPLEX

405L INOX CRM51AK 110V, PODENDO SER OFERTADO MARCA E MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7002941 Descrição: FREEZER VERTICAL FROST FREE 200L

FREEZER VERTICAL FROST FREE 200L

"1 - OBJETIVO:#1.1 - UTILIZADO NOS LABORATÓRIOS, COZINHAS INDUSTRIAIS E OFICINAS DE PANIFICAÇÃO E#CONFEITARIA PARA REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS E OUTROS PRODUTOS;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER DE NO MÍNIMO 200 L;#2.2 - DEVE POSSUIR TECNOLOGIA FROST FREE;#2.3 - POSSUIR PRATELEIRAS EM SEU INTERIOR;#2.4 - CONTROLE DA TEMPERATURA NA PARTE EXTERNA;#2.5 - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A;#2.6 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 700X700X1800MM (LXPXA);#2.7 - GÁS REFRIGERANTE NÃO AGRESSIVO AO MEIO AMBIENTE;#2.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICA - 60 HZ;##3 - ACABAMENTO:#3.1 - PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA;##4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:#4.1 - PRATELEIRAS##5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#5.1 - INSTRUÇÕES DE USO E ESQUEMA ELÉTRICO EM LÍNGUA PORTUGUESA;##6 - GARANTIA:#6 - 12 MESES."

ID Produto: 7002735 Descrição: FREEZER HORIZONTAL - 220 VOLTS

1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RESFRIADOS E CONGELADOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO DE 400 À 550 LITROS;

2.2 - DEVE POSSUIR DUAS PORTAS SUPERIORES COM ABERTURA BASCULANTE;

2.3 - PROVIDO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS/TAMPAS, PREFERENCIALMENTE COM FECHADURAS E CHAVES;

2.4 - DEVE POSSUIR DUPLA FUNÇÃO: POR MEIO DE CHAVE SELETORA DEVE OPERAR COMO FREEZER OU REFRIGERADOR;

2.4.1 - PROGRAMAÇÃO DE FUNÇÃO PELO PAINEL DE COMANDO FRONTAL OU LATERAL;

2.5 - NA FUNÇÃO FREEZER DEVE OPERAR NA TEMPERATURA DE <(><<)>-18°C;

2.6 - NA FUNÇÃO REFRIGERADOR DEVE OPERAR NA TEMPERATURA DE +2°C ATÉ +8°C;

2.7 - ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIESTER NA COR BRANCA;

2.8 - DRENO FRONTAL;

2.9 - TODOS OS PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS;

2.10 - NÃO DEVE CONTER CFC: NÃO AGREDIR A CAMADA DE OZÔNIO;

2.11 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.11.1 - LARGURA: 1400 A 1700MM;

2.11.2 - ALTURA: 900 A 980MM;

2.11.3 - PROFUNDIDADE: 690 A 780MM;

3 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA;

3.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - MARCAS DE REFERÊNCIA: METALFRIO DA550, ELETROLUX H500, CONSUL 534 LITROS OU SIMILAR.

ID Produto: 7000766 Descrição: FRIGOBAR 120 LITROS 110V

7000766 - FRIGOBAR 120 LITROS 110V

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - 120 LITROS +/- 5%;

1.2 - COR: BRANCA;

1.3 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

1.3.1 - LARGURA: 482MM;

1.3.2 - ALTURA: 862MM;

1.3.3 - PROFUNDIDADE: 519MM;

1.4 - PESO APROXIMADO: 25KG;

1.5 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 VOLTS;

2 - GARANTIA:

2.1 - 12 MESES.

3 - REFERÊNCIA: MIDEA MRC 12B1 124L - 110V, ELETROLUX 122L BRANCO(RE120)

- 127V, PODENDO SER OFERTADO MARCA E MODELO SIMILAR OU SUPERIOR.

FRIGOBAR 120 LITROS 110V (ANEXO)

ID Produto: 7001263 Descrição: FORNO MICROONDAS DE 30 A 38 LITROS

7001263 - FORNO MICROONDAS DE 30 A 38 LITROS

1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO NAS OFICINAS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E COZINHAS
INDUSTRIAIS, PARA AQUECER, DESCONGELAR E COZER ALIMENTOS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CAPACIDADE DE 30 A 38 LITROS;

3.2 - FUNÇÃO COZINHAR - TECLAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO QUE POSSUEM
PROGRAMAÇÃO DE TEMPO E POTÊNCIA;

3.3 - FUNÇÃO DESCONGELAMENTO;

3.4 - RELÓGIO;

3.5 - PRATO GIRATÓRIO;

3.6 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS;

3.7 - POTÊNCIA APROXIMADA 850W;

3.8 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 X 40 X 30 CM (LXPPXA);

3.9 - ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) EFICIÊNCIA
ENÉRGICA: CLASSE A;

3.10 - POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA;

4 - COMPONENTES:

4.1 - PRATO;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - COR: BRANCA, PRATA, ESPELHADO OU EM INOX;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - FORNECER NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO;

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

FORNO MICROONDAS DE 30 A 38 LITROS (ANEXO)

ID Produto: 7001319 Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA 220V

"1 - OBJETIVO:#1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FILTRAR ÁGUA POTÁVEL, ELIMINAR GOSTO E ODOR, E POSSIBILITAR SERVÍ-LA EM TEMPERATURA NATURAL OU GELADA;##2 - NORMALIZAÇÃO:#2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES;#2.2 - ABNT NBR 16098:2012;##3 - CARACTERÍSTICAS:#3.1 - ENTRADA DE ÁGUA DIRETAMENTE DA REDE HIDRÁULICA;#3.2 - SISTEMA INTERNO REMOVÍVEL DE TRIPLA FILTRAGEM, RETENDO QUAISQUER IMPUREZAS E ELIMINANDO GOSTOS E ODORES;#3.3 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM UTILIZAÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE R134A OU SIMILAR ECOLÓGICO;#3.4 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA E ACABAMENTO INTERNO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS;#3.5 - TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA;#3.6 - FLOATING: BÓIAS PARA CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA;#3.7 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60HZ;#3.8 - PODE SER INSTALADO SOBRE MESA OU BANCADA, OU FIXADO À PAREDE;##4 - DIMENSÕES APROXIMADAS:#4.1 - LARGURA: 300MM;#4.2 - PROFUNDIDADE: 500MM;#4.3 - ALTURA: 410MM;##5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO;##6 - GARANTIA: #6.1 - MÍNIMA: 12 MESES."

PURIFICADOR DE ÁGUA 220V (ANEXO)

ID Produto: 7001571 Descrição: FREEZER VERTICAL COM PORTA DE VIDRO

"1 - INSPEÇÃO TÉCNICA:#1 - PARA A LIBERAÇÃO DA ENTREGA DO FREEZER O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR UM EXEMPLAR EM FUNCIONAMENTO PARA ANÁLISE PELOS TÉCNICOS DO SENAI;##2 - OBJETIVO:#2.1 - CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONGELADOS;##3 - NORMALIZAÇÃO:#3.1 - ABNT NBR NM 60.335-1:2010 SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES;#3.2 - SELO INMETRO DE SEGURANÇA;#3.3 - SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA;##4 - CARACTERÍSTICAS:#4.1 - CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 500 A 600 L;#4.2 - EVAPORADOR INSTALADO NO TETO DO FREEZER, TIPO AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA;#4.3 - DEGELO AUTOMÁTICO: FROST FREE;#4.4 - CONTROLE DE TEMPERATURA:#4.4.1 - ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA, FAIXA -16°C A - 20°C;#4.5 - PRATELEIRAS ARAMADAS, EM 03 NÍVEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA;#4.6 - ILUMINAÇÃO:#4.6.1 - INTERNA POR MEIO DE LUMINÁRIA EM LED;#4.6.2 - EXTERNA POR MEIO DE BARRA DE LED;#4.7 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO DUPLO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO - VIDRO SUJEITO À CONDENSAÇÃO DA UMIDADE DO AR QUANDO DA ABERTURA DA PORTA;#4.8 - PÉS REGULÁVEIS;##5 - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO: R-290 OU R-404;##6 - DIMENSÕES APROXIMADAS:#6.1 - ALTURA: 2.000 MM;#6.2 - LARGURA: 650 MM;#6.3 - PROFUNDIDADE: 800 MM;##7 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICA - 60 HZ;##8 - ACABAMENTO:#8.1 - GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA;##9 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#9.1 - O FREEZER DEVE SER ACOMPANHADO DE MANUAL PARA OPERAÇÃO INCLUINDO ESQUEMA ELÉTRICO;##10 - EMBALAGEM:#10.1 - O FREEZER DEVE SER EMBALADO COM A UTILIZAÇÃO DE EMBALAGEM RECICLÁVEL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE O TRANSPORTE;##11 - ENTREGA:#11.1 - O FREEZER DEVE SER ENTREGUE NA UNIDADE INDICADA PELO Sesi/SENAI, SENDO AS DESPESAS COM O TRANSPORTE, ENCARGOS DO FORNECEDOR."

FREEZER VERTICAL COM PORTA DE VIDRO (ANEXO)

ID Produto: 7003664 Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INOX 220V



7003664 - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INOX 220V

1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO NOS LABORATÓRIOS, COZINHAS INDUSTRIAIS E OFICINAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS E OUTROS PRODUTOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 400 L e MÁXIMO DE 450 L;
- 2.2 – QUANTIDADE DE PORTAS: 02 PORTAS;
- 2.3 - DEVE POSSUIR TECNOLOGIA FROST FREE;
- 2.4 - GÁS REFRIGERANTE NÃO AGRESSIVO AO MEIO AMBIENTE;
- 2.5 - AJUSTE DAS TEMPERATURAS DO FREEZER E DO REFRIGERADOR REGULADAS INDIVIDUALMENTE;
- 2.6 – DISPOSITIVO PORTA LATAS;
- 2.7 - DISPOSITIVO PORTA OVOS;
- 2.8 - GAVETA P/ VEGETAIS E FRUTAS;
- 2.9 - PORTA GARRAFAS NA FACE INTERNA DA PORTA;
- 2.10 - PÉS REGULÁVEIS;
- 2.11 – CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A;
- 2.12 - POSSUIR SELO PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CLASSIFICAÇÃO A;
- 2.13 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICA - 60 HZ;

3 – ACABAMENTO EXTERNO EM INOX;

4 - DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - MANUAL DO PRODUTO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.01 BRÁS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03008-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7001571	FREEZER VERTICAL COM PORTA DE VIDRO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.05 BARRA FUNDA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 01156-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7002735	FREEZER HORIZONTAL - 220 VOLTS	UN	1,000
0006.0001	7003061	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 220V	UN	2,000
0008.0001	7002941	FREEZER VERTICAL FROST FREE 200L	UN	3,000

UNIDADE: CFP-1.12 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 04752-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7001571	FREEZER VERTICAL COM PORTA DE VIDRO	UN	2,000
0006.0001	7003061	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 220V	UN	1,000
0007.0002	7003664	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INOX 220V	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.13 IPIRANGA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04266-060	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0002	7003664	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INOX 220V	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.15 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04757-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0001.0001	7000766	FRIGOBAR 120 LITROS 110V		PC	1,000

UNIDADE: CFP-3.02 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	CEP: 12211-180	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7002735	FREEZER HORIZONTAL - 220 VOLTS	UN	1,000
0006.0001	7003061	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 220V	UN	4,000

UNIDADE: CFP-1.21 CAMBUCI		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01534-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0002	7003664	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INOX 220V	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-5.10 PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP		CEP: 13412-010	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7003844	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INOX 110V	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-5.09 CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13041-670	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7002735	FREEZER HORIZONTAL - 220 VOLTS	UN	2,000	
0007.0001	7003844	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INOX 110V	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP		CEP: 14085-430	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0002	7003664	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INOX 220V	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP		CEP: 09861-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7002735	FREEZER HORIZONTAL - 220 VOLTS	UN	1,000	
0006.0001	7003061	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 220V	UN	3,000	

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP		CEP: 11015-505	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7003061	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 220V	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-7.94 OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP		CEP: 19911-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7002941	FREEZER VERTICAL FROST FREE 200L	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP		CEP: 09510-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000766	FRIGOBAR 120 LITROS 110V	PC	2,000	
0007.0001	7003844	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INOX 110V	UN	5,000	

UNIDADE: CFP-1.10 BOM RETIRO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01130-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000766	FRIGOBAR 120 LITROS 110V	PC	1,000	

0002.0001	7001263	FORNO MICROONDAS DE 30 A 38 L	UN	8,000
0002.0001	7001263	FORNO MICROONDAS DE 30 A 38 L	UN	2,000
0003.0001	7001319	PURIFICADOR DE ÁGUA 220V	UN	1,000
0003.0001	7001319	PURIFICADOR DE ÁGUA 220V	UN	1,000
0006.0001	7003061	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 220V	UN	12,000
0006.0001	7003061	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 220V	UN	7,000
0008.0001	7002941	FREEZER VERTICAL FROST FREE 200L	UN	6,000